SENTENÇA

Processo n°: **0011546-47.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Constrição /

Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Requerente: Marco Antonio de Godoy

Requerido: Fazenda Publica Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Diante da certidão de fl. 47, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **julgo extinto** este cumprimento de sentença requeride por **Marco Antonio de Godoy** em face do **Fazenda Publica Municipal de São Carlos**.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA